



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 479  
Projeto de Lei nº 15/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETAVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, pela importância de CR\$ 571.643,20 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) a execução das obras de reparos no telhado do prédio onde se acha instalado o Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuaras "Fernando Costa" nesta localidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de maio de 1960.

  
João Aggio Neto

Presidente



Of. N.º 322/60-PMS

2  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 7 de abril de 1960

Senhor Presidente

A exemplo de outras obras já executadas por esta Municipalidade em próprios do Estado, sob o regimen de contrato, propomos, pelo presente, a aprovação do projeto de lei anexo, transferindo a esta Municipalidade a responsabilidade de executar as obras de reparos do telhado do Instituto de Zootecnia desta cidade.

Devemos esclarecer que, se não houver possibilidade de serem as obras em apreço atacadas pelo pessoal da própria Prefeitura, será promovida uma concorrência administrativa entre os profissionais locais, a fim de que as mesmas sejam executadas por residentes locais, carreando rendas para o nosso Município.

Saudações atenciosas.

*[Handwritten signature]*  
(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
João Aggio Netto  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



Of. N.º .....

*3*  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

16/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, pela importância de Cr\$ 571.643,20 (quinhentos e setenta e hum mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) a execução das obras de reparos no telhado do prédio onde se acha instalado o Instituto de Zootecnia e Industrias Pecuárias "Fernando Costa", nesta localidade.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de abril de 1960

*[Handwritten signature]*  
(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 4 de 1960.  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 5 de 1960.  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 5 de 1960.  
*[Handwritten signature]*  
Presidente



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, pela importância de Cr\$ 571.643,20 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) a execução das obras de reparos no telhado do prédio onde se acha instalado o Instituto de Zootecnia e Industrias Pecuárias "Fernando Costa", nesta localidade.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de abril de 1960

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. \_\_\_\_\_

## PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 16/60, do Executivo, que autoriza a contratação de obras de reparos no telhado do prédio do Instituto de Zootecnia e Industrias Pecuárias "Fernando Costa", nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 de abril 1960

*José Francisco Ribeiro*  
José Francisco Ribeiro  
Presidente

*Laurindo Cellin*  
Laurindo Cellin

Relator  
*Angélico Berretta*  
Angélico Berretta  
Membro